

Ilha-presídio: a instituição e os presos de Fernando de Noronha

Erica Elizabete da Silva*

Resumo: Este texto pretende analisar a penitenciária de Fernando de Noronha durante os últimos anos do Império Brasileiro. Além disso, discute o campo teórico e historiográfico no qual se pode inserir uma história das prisões no Brasil.

Palavras-chaves: Império Brasileiro- prisão-penitenciária.

Abstract: This text intends to analyze the penitentiary at Fernando de Noronha during the last years of the Brazilian empire system. Besides that, discusses a collection of theoretical and historical questions about a history of prisons in Brazil.

Key-word: Brazilian empire- prison-penitentiary

Sobre metodologia e fontes

A prisão passou a constituir um objeto importante de estudo das Ciências Sociais a partir da década de 1970. E entre os historiadores é um tema de estudo bastante recente, estes preocupados em entender a origem de uma instituição que atualmente tem despertado atenção por causa de suas constantes amostras de problemas e deficiências em relação ao tratamento e correção dos criminosos.

Certamente a obra que muito influenciou esses estudos sobre prisões, e até hoje é referência chave para todos os trabalhos sobre o assunto é *Vigiar e punir* de Michel Foucault. Apesar do objeto de Foucault não ser propriamente a prisão, mas sim o nascimento do que ele chama de uma “sociedade disciplinar”, seu trabalho torna-se central para entender essa instituição.

O interesse em compreender a prisão e a experiência de prisioneiros, no passado, e suas reações a essa própria experiência causou importantes modificações metodológicas. A principal preocupação passou a ser: que fontes utilizar para dar “voz” a essas pessoas comuns, com intuito de compreender o seu cotidiano? A resposta a esse questionamento, segundo Hebe Castro seguiu de uma aproximação com a antropologia que permitiu a incorporação de novas fontes à investigação histórica: “um intenso intercâmbio com a antropologia permitiu transformar mitos, rituais e imagens em fontes históricas. O uso de fontes ligadas à repressão, como da inquisição, inquéritos policiais e processos judiciais, tem-se mostrado extremamente fértil.” (CASTRO, 1997: p. 45-58).

* Mestranda no Programa de Pós graduação em História Social UFRJ. Bolsista CAPES.

Ainda segundo a autora, a essas novas fontes históricas somam-se novos métodos de leituras e tratamentos o que vêm produzindo importantes resultados.

Nossa pesquisa sobre o presídio de Fernando de Noronha incorpora uma séria de documentos jurídicos, como os registros dos presos que iam para a Ilha, relatórios a respeito do presídio, além de documentos de natureza médica, informando sobre a respeito da enfermaria do presídio e o trabalho de um grupo de médicos que trabalhavam na instituição.

Michelle Perrot chama atenção para a ausência de fontes escritas produzidas pelos próprios presos. Ela vê esse fato como resultado da baixa produção de documentos escritos pela população carcerária e também a vergonha social e o estigma provocados pela prisão, o que causaria um certo silêncio dessa população a respeito de suas condições nos presídios.

Mas para utilizar as fontes jurídicas, estatísticas e documentos administrativos, assim como os códigos criminais, o historiador das prisões deve entender que esses documentos são expressões de um grupo, que pertence ao Estado, ou magistrados e daí, suas opiniões. É necessário nesse sentido, deter as transformações e seus processos, para tentar apreender o papel das diversas instâncias desse Estado e suas mediações.

Sobre o presídio e os presos

Na ilha paradisíaca de Fernando de Noronha, localizada no litoral Nordeste brasileiro, funcionou durante o século XIX um presídio, instituição que até hoje pouco se conhece. O presente trabalho tem como problema entender a importância desse presídio, que foi primeiramente militar e posteriormente civil, entre o período de 1854 e 1882. Tentaremos compreender quais foram as atribuições desta instituição na reformulação, que ocorre no século XIX, do papel das prisões. Já que a pena de prisão torna-se a pena aplicada a maioria dos crimes formalizados no Código Criminal do Império.

Fernando de Noronha começa a receber oficialmente presos na década de 1830, os condenados às penas de galés¹, por introdução e fabrico de moedas falsas. Em 1850, os degredados, os reus militares condenados a trabalhos públicos ou forçados e os sentenciados a prisão simples com trabalho começam a chegar no Arquipélago. Nesse momento, o presídio encontrava-se sobre a jurisdição do Ministério da Guerra, mas mesmo assim, recebia um grande número de condenados civis.

¹ A pena de galés consistia (de acordo com as Ordenações Filipinas - conjunto de leis que definiu o que era crime e sua respectiva punição até a independência do Brasil em 1822), no envio do condenado para as embarcações (galés). No século XIX, com a criação do primeiro Código Criminal do Brasil em 1830, esse tipo de pena foi comutado em serviço a ser realizado em obras públicas.

O decreto nº 2375, de 25 de março de 1859 autorizou o envio para Fernando de Noronha de condenados a outras penas, além das penas de galés e prisões com trabalho, quando não existissem prisões seguras nos lugares indicadas para o cumprimento das penas.

Paulatinamente, a instituição foi perdendo seu caráter exclusivamante militar até ser definitivamente transferida para a competência do Ministério da Justiça no ano de 1877. A partir desse momento, o Ministério da Justiça começou a se empenhar para legitimar o presídio como uma instituição civil, ressaltando assim, as propostas, projetos de organização e reformas de vários penitenciários do século XIX. Mas, essa transferência de jurisdição militar-civil foi uma tarefa que envolveu intensos conflitos, já que mesmo depois de ser oficialmente uma instituição civil, o exército tinha uma grande interferência administrativa no presídio².

Acreditamos que o presídio de Fernando de Noronha representou uma peça fundamental do jogo político que se estabeleceu, principalmente na segunda metade do século XIX, no Império Brasileiro. O que provoca o frequente conflito entre Ministério da guerra e justiça sobre a responsabilidade de administrar a instituição. Essa situação serve para percebermos as disputas de poder dentro desse Estado, o que levou a organização de diferentes projetos para a instituição durante esse período.

O Estado, de acordo com essa perspectiva, não é um bloco monolítico. Deve ser entendido levando-se em conta seus conflitos e contradições, pois é composto por indivíduos, que se articulam socialmente, dotados de capacidades inventivas, o que muitas vezes levam a disputas dentro desse Estado. Portanto, esse Estado não é algo extra-social, mas sim faz parte de um processo social³.

Em relação ao grande número de presos civis mesmo quando esse ainda era um presídio sobre a responsabilidade do Ministério da Guerra, pode ser explicado pelo número reduzidos de prisões civis no Império, principalmente para o cumprimento de penas com trabalho. No caso dos presos condenados às penas de galés, foram enviados para aquele presídio porque nunca houve no Império uma instituição penal específica para recebê-los.

Um dos mecanismos utilizados para amenizar essa situação foi substituir a prisão simples com trabalho pela prisão simples – acrescentando a sexta parte do tempo marcado para o cumprimento da pena -, enquanto não fossem construídas no país instituições

² Essa discussão está presente em BEATTIE, Peter M. *The tribute of blond: army, honor, race and nation in Brazil*. 1864-1945. Londres: Duke University Press.

³ Análise presente em ELIAS, Nobert. *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1994. p. 192

específicas para a realização de trabalho durante tempo em que o indivíduo estivesse preso.⁴ O Presídio de Fernando de Noronha se configura, no conjunto dos estabelecimentos prisionais do Império, como uma instituição importante para o cumprimento dessa prisão com trabalho.

A privação da liberdade com a obrigação de trabalho foi uma das principais modificações introduzidas no Código Criminal (1830), que fica em vigor até o fim do período Imperial (1890). Esse tipo de pena obrigava os réus a se ocuparem diariamente nas oficinas com atividades destinadas a eles ao ingressarem nas prisões. O trabalho era visto, nesse sentido, como elemento moralizador dos indivíduos reclusos, o que garantiria assim, a “ordem” dentro desses espaços prisionais.

No entanto, apesar da centralidade que ganha a pena de prisão no século XIX e também a implementação do trabalho nessas instituições, ao longo do século XIX o governo imperial iniciou a construção de seis penitenciárias para se cumprir esse tipo de punição, dentre as quais somente a Casa de Correção da Corte funcionava com regularidade.

A Casa de Correção do Rio de Janeiro, que começou a ser planejada na década de 1830, só foi concluída em 1850. Portanto, no Brasil instituições que utilizavam como disciplina o trabalho só começam a funcionar a partir da segunda metade do século XIX. Nos anos seguintes, foram criadas a Penitenciária de São Paulo (1852), a Casa de Correção da Bahia, a Casa de Correção do Recife (1867), a Penitenciária de Niterói (1885) e no mesmo período a Cadeia de Porto Alegre.

Conhecida como “prisão central do Império”(Pedrosa, 1995: p. 78), Fernando de Noronha acabou tornando-se também complemento da Penitenciária do Recife, além de receber sentenciados de diversas províncias brasileiras, especialmente do Nordeste, mas também da Corte, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, configurando-se como uma solução possível para o grave problema da superlotação dos cárceres durante o período imperial. O Império conviveu desde cedo com o problema do amontoamento e falta de vagas nas prisões, o que agravavam as condições de salubridade desses espaços.

Segundo Peter Beattie, o presídio de Fernando de Noronha era uma espécie de “prisão nacional”, já que recebia presos de todas as partes do Brasil, essa situação só muda em 1890 quando Fernando de Noronha deixa de exercer a categoria de prisão central e passa para o domínio de Pernambuco.

A população penal da ilha era composta principalmente por escravos condenados, homens livres, soldados, alguns deles acompanhados por suas esposas e crianças. Os condenados, como afirma Gláucia Tomaz de Aquino Pessoa, viviam em completa liberdade

⁴ Artigo 409 do Código Criminal do Império do Brasil de 1830.

dentro da ilha, exceto os que encontravam-se temporariamente “aldeiados” (a “aldeia” era o único edifício que se via como prisão). Essa questão é bastante interessante porque, levanta uma diferença entre essa instituição e as demais existentes no Império, já que as grades e ferros foram parcialmente substituídas pelo próprio isolamento natural da ilha.

De acordo com nossa hipótese inicial de pesquisa, acreditamos que faça parte da realidade da instituição uma “relativa liberdade” dos sentenciados, ou melhor, uma liberdade maior do que existia em outros presídios brasileiros, por causa da própria condição de isolamento da ilha, da tentativa do Estado em criar uma colônia agrícola e de existir na ilha , como foi dito acima, apenas um único edifício que servia como prisão onde ficavam somente os sentenciados considerados incorrigíveis (a “aldeia”). Isso permitia a esses sentenciados um maior poder para estabelecer relações e alcançar alguns interesses, o que levava uma proximidade entre os sentenciados e os indivíduos em condição de liberdade que habitavam a ilha.

Ressaltando essas questões, buscaremos ao longo da pesquisa entender a importância do presídio de Fernando de Noronha dentro desse contexto de transformações no papel das prisões e das punições no Brasil que ocorre no século XIX. Resgatando sua história institucional, assim como suas relações com o Estado Imperial. Além de buscar compreender a dinâmica interna de tal presídio, através das relações entre administração, funcionários e presos.

Conclusão

Estudar o Presídio de Fernando de Noronha significa dar lugar na historiografia a algo que até pouco tempo ficou esquecido. Embora a cada ano a essa produção historiográfica sobre as prisões no Brasil têm crescido, principalmente na forma de dissertações, ainda há um bom caminho e temas a serem explorados sobre o assunto. A história das prisões é além disso, um debate extremamente atual, tendo em conta questões como a ineficiência desse mecanismo como sistema de regeneração, irregularidades e violência dentro desses espaços. Recorrer a história é repensar também sobre o sistema prisional brasileiro, o que mostra a importância de trabalhos acadêmicos nesse sentido.

Referências bibliográficas:

- ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. *O duplo cativo: escravidão urbana e sistema prisional no Rio de Janeiro, 1790-1821*. Dissertação de Mestrado UFRJ. 2004
- BEATTIE, Peter M. *The tribute of blond: army, honor, race and nation in Brazil. 1864-1945*.

Londres: Duke University Press.

CASTRO, Hebe. “História Social” In CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs.) . *Domínios da História-Ensaios de Teoria e Metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997. p. 45-58.

DUPRAT, Catherine. *Punir e curar-em 1819, A prisão dos filantropos*. In Revista Brasileira de História. São Paulo.: V. 7, nº 14, mar/ago, 1987.

ELIAS, Nobert. *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1994.

FOUCAULT, Michael. *Vigiar e punir: o nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1999.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: perspectiva, 1992.

IGNATIEFF, Michel. *Instituições Totais e Classes trabalhadoras: um balanço crítico*. In: Revista Brasileira de História. São Paulo: v. 7, nº14, mar./ago, 1987.

IMBIRIBA, Beatriz de labor. *História de Fernando de Noronha*. Recife: Imprensa Industrial, 1951.

PAIXÃO, Antonio Luiz. *Recuperar ou punir? Como o estado trata o criminoso*. São Paulo: Cortez: atores associados, 1987. (Coleção polêmicas do nosso tempo, nº21).

PEDROSO, Regina Célia. *Os signos de opressão: condições carcerárias e reformas prisionais no Brasil (1890-1940)*. Dissertação de Mestrado USP, 1995.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Visões do Cárcere*. Porto Alegre: Jeweb editora digital, 2003.

_____. *Os excluídos da História: operário, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PESSOA, Gláucia Tomaz de Aquino. *Fernando de Noronha, uma ilha-presídio nos trópicos*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1994.

_____. *Trabalho e resistência na penitenciária da Corte (1855-1876)*. Dissertação de Mestrado UFF, 2000.

SALLA, Fernando. *As prisões em São Paulo*. São Paulo: Editora Annablume, 1999.

SANT'ANNA, Marilene Antunes. *De um lado punir; de outro reformar: projetos e impasses em torno da implantação da Casa de Correção e do Hospício de Pedro II no Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado UFRJ, 2002.

SANTOS, Myrian Sepúlveda. “A prisão de ébrios, capoeiras e vagabundos no início da era republicana” In Topoi- Revista de História do PPGHIS da UFRJ. Rio de Janeiro.: 7 letras, vol. 8, jan-jul.2004.